

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/01/2023

ATA N.º 01



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Fernanda Manuela Brites Romão
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de quatro novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Aprovação do Projeto de Execução – Plano Local de Promoção das Acessibilidades – Ratificação.
7. Aprovação da Fase de Estudo Prévio de Arquitetura da obra de Construção da Loja do Cidadão – Ratificação.
8. Aprovação do Projeto de Execução – Requalificação da Igreja de S. Sebastião em Alandroal – Ratificação.
9. Aprovação do Projeto de Execução – Requalificação da Igreja de Nossa Senhora das Neves (cemitério) em Alandroal – Ratificação.
10. Loteamento da Hortinha, em Aldeia da Venda – Aprovação da Alteração ao Projeto de Loteamento e dos Projetos das Obras de Urbanização – Ratificação.
11. Listagem de prédios em ruínas 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/01/2023

ATA N.º 01

12. Processo de obras n.º 8/20-LEGALIZAÇÃO.

13. Processo de obras n.º 29/22-EDIFIC.

14. Processo de obras 55/22 – CERT.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho n.º 1 de 2023 relativo às tolerâncias de ponto para 2023 e que se anexa à presente ata. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos do PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 27, de 22.12.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 27, de 22.12.2022. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 15261 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar um pedido de pagamento de água em oito prestações mensais. -----

6. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – PLANO LOCAL DE PROMOÇÃO DAS ACESSIBILIDADES – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação de 27 de dezembro da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/01/2023

ATA N.º 01



Esclareceu o Sr. Presidente que se trata de um projeto que visa melhorar algumas acessibilidades na zona central da vila, incluindo a Rua do Fórum Cultural, a Rua do Rodo, a Rua Diogo Lopes de Sequeira e o Largo do Arquiz, na ligação à Rua António José de Almeida. No fundo, pretende-se criar entre o Mercado, a Junta de Freguesia, o Terminal Rodoviário e a zona da Praça um circuito de fácil acessibilidade para todos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o projeto de execução – Plano Local de Promoção das Acessibilidades. -----

7. APROVAÇÃO DA FASE DE ESTUDO PRÉVIO DE ARQUITETURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação técnica da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, este projeto está aprovado para financiamento pelo PRR, com um financiamento de 900.000,00€ para uma estimativa de investimento de cerca de 1 milhão de euros e pretende-se neste momento aprovar o estudo prévio. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a fase de estudo prévio de arquitetura da obra de construção da Loja do Cidadão. -----

8. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE S. SEBASTIÃO EM ALANDROAL – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de um projeto que resulta de um pedido feito pela Igreja pois a Câmara fez um arranjo na envolvente e a Igreja está em muito mau estado. A Câmara comprometeu-se a desenvolver o projeto técnico para uma intervenção de conservação, substituindo a cobertura e fazer um pequeno arranjo exterior. Tem uma estimativa de investimento de 38.358,00€, acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o projeto de execução – Requalificação da Igreja de S. Sebastião em Alandroal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/01/2023

ATA N.º 01



9. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES (CEMITÉRIO) EM ALANDROAL – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, esta Igreja é do Município e está integrada no cemitério. A Câmara está a fazer uma intervenção de requalificação de toda a área envolvente que melhora as acessibilidades e também financiada pelo 2020 e não poderia deixar-se um imóvel deste valor a degradar-se e sem recuperação, além de que é uma das capelas que tem os frescos mais bonitos e bem conservados, com interesse turístico também. A estimativa do projeto aponta para 95.141,62€, acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o projeto de execução – Requalificação da Igreja de Nossa Senhora das Neves (cemitério) em Alandroal. -----

10. LOTEAMENTO DA HORTINHA, EM ALDEIA DA VENDA – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LOTEAMENTO E DOS PROJETOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. --

Lembrou o Sr. Presidente que a Câmara adquiriu estes terrenos e fez três lotes. Um deles foi atribuído a uma pessoa em troca de um terreno na Zona Oficial de Santiago Maior, numa fase inicial, os outros foram vendidos e falta fazer as infraestruturas. Há uma previsão de investimento para esta obra de 145.826,82€, acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a alteração ao projeto de loteamento e dos projetos das obras de urbanização do Loteamento da Hortinha, em Aldeia da Venda. -----

11. LISTAGEM DE PRÉDIOS EM RUÍNAS 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Serviço de Urbanismo e Fiscalização, Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a Lei determina que todos os anos se faça este levantamento para ser remetido às Finanças para que os prédios tenham um agravamento de IMI. Apesar de ter havido no último ano muitas recuperações e muito investimento em reabilitação, ainda se trata de uma lista longa. A Câmara, neste momento, está a desenvolver esforços para aumentar a pressão de fiscalização, a notificação sobre os proprietários para não poderem ter os prédios nesta situação pois o aumento do IMI não chega para haver uma solução. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/01/2023

ATA N.º 01



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Listagem de prédios em ruínas 2022. -----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/20-LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 1/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 8/20-LEGALIZAÇÃO. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 29/22-EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 002/23 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 29/22 – EDIFIC. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 55/22 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 798/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar não exercer o direito de preferência relativamente ao Processo de obras n.º 55/22 – CERT. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.50 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 04/01/2023

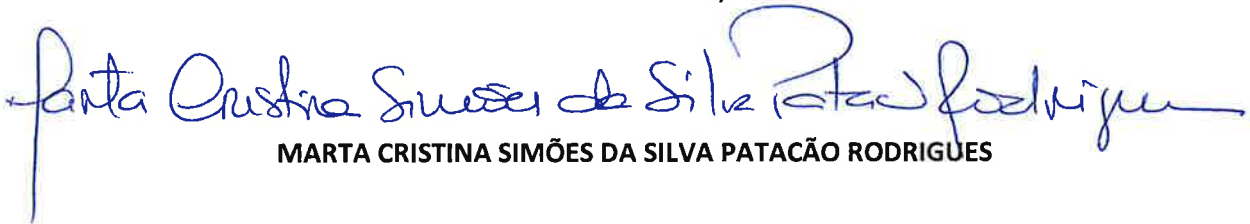
ATA N.º 01

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 62 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 59 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	D.m./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.574.657,59	4.365,13	925,20	2.578.097,52		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.574.657,59	4.365,13	925,20	2.578.097,52		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.574.657,59	4.365,13	925,20	2.578.097,52		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.574.657,59	4.365,13	925,20	2.578.097,52		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		272.586,64	1.791,00	671,41	273.706,23		
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	14.907,12			14.457,08		
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	12.190,96	1.757,00	450,04	13.947,96		
	CONFECIONADAS							
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	4.991,01	34,00		5.025,01		
020121	OUTROS BENS	P	240.497,55		221,37	240.276,18		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.302.070,95	2.574,13	253,79	2.304.391,29		
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	36.449,29	182,33		36.631,62		
020212	SEGUROS	P	44.933,45		253,79	44.679,66		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	949.329,56	32,00		949.361,56		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.271.358,65	2.359,80		1.273.718,45		
02022502	REFEICOES	P	59.268,48	500,00		59.768,48		
02022509	DIVERSOS	P	1.212.090,17	1.859,80		1.213.949,97		
D4	Transferências e subsídios correntes		180.346,52		3.439,93	176.906,59		
D41	Transferências correntes		180.346,52		3.439,93	176.906,59		
D413	Famílias		180.346,52		3.439,93	176.906,59		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		180.346,52		3.439,93	176.906,59		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		180.346,52		3.439,93	176.906,59		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		180.346,52		3.439,93	176.906,59		
0408	FAMÍLIAS		180.346,52		3.439,93	176.906,59		
040802	OUTRAS		180.346,52		3.439,93	176.906,59		
04080202	OUTROS	P	180.346,52		3.439,93	176.906,59		
	Total de Despesas Correntes		2.755.004,11	4.365,13	4.365,13	2.755.004,11		
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.755.004,11	4.365,13	4.365,13	2.755.004,11		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.755.004,11	4.365,13	4.365,13	2.755.004,11		

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.
À primeira Reunião de Câmara
para ratificação.
22.12.2022
Ratificação da
Reunião de Câmara
de 09.01.2023

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes							
						2022	2023	2024	2025	2026		Outros (12)	
Código	Ano	Designação do projeto (3)		(4)	(5)	Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020112	2017/01/02	2026/12/31	429.730,67	430.042,88						312,21
1.1.1.1.1.	2017 A 98	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	0102/020203			429.730,67	430.042,88						312,21
1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020212			4.426,64	4.460,64						34,00
1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			19.982,59	20.482,50						500,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	Funções sociais	0102/020212			42.152,35	41.898,56						-253,79
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	Educação	0102/020220			363.169,13	363.201,18						32,00
2.		Ensino não superior				146.130,20	145.817,99						-312,21
2.1.		REFEIÇÕES ESCOLARES				96.064,02	97.268,05						1.204,03
2.1.1.	2017 A 46	FRUTA NA ESCOLA	0102/04080202	2017/01/02	2026/12/31	96.064,02	97.268,05						1.204,03
2.1.1.1.	2017 A 45	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020105	2017/01/02	2026/12/31	45.360,01	42.920,01						-2.439,93
2.1.1.1.1.	2022 A 19	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104	2022/04/01	2026/12/31	3.500,01	4.020,00						520,00
2.1.1.1.1.1.	2022 A 19	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105			3.190,00	2.739,96						-450,04
2.1.1.1.1.1.1.	2022 A 19	DIVERSOS	0102/0202509			6.807,02	8.044,02						1.237,00
2.2.		Saúde				37.207,01	39.544,00						2.337,00
2.2.1.		Serviços individuais de saúde				14.645,78	12.760,46						-1.885,32
2.2.1.1.		FUNCIONAMENTO				14.645,78	12.760,46						-1.885,32
2.2.1.1.1.	2022 A 18	SAÚDE - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020121	2022/05/01	2026/12/31	924,45	924,45						-924,45
2.2.1.1.1.1.	2022 A 18	OUTROS BENS	0102/020203			2.210,67	1.727,00						-483,67
2.2.1.1.1.1.1.	2022 A 18	DIVERSOS	0102/0202509			11.510,65	11.033,46						-477,20
2.2.1.1.1.1.1.1.	2022 A 18	Segurança e acção sociais				1.879,50	879,50						-1.000,00
2.2.1.1.1.1.1.1.1.	2022 A 18	Ação social				1.879,50	879,50						-1.000,00
2.3.		ACÇÃO SOCIAL - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				1.879,50	879,50						-1.000,00
2.3.1.		Habituação e serviços colectivos				4.622,84	5.491,92						869,08
2.3.1.1.	2022 A 17	Habituação e serviços colectivos	0102/04080202	2022/04/01	2026/12/31	4.622,84	5.491,92						869,08
2.3.1.1.1.	2022 A 17	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				1.172,81	1.338,84						166,00
2.3.1.1.1.1.	2022 A 17	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	0102/020203	2017/01/02	2026/12/31	1.172,81	1.338,84						166,00
2.3.1.1.1.1.1.	2022 A 5	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL	0102/020121	2022/01/02	2026/12/31	3.450,01	4.153,08						703,08
2.4.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				28.918,06	29.418,06						500,00
2.4.1.		Cultura				28.918,06	29.418,06						500,00
2.4.1.1.	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	0102/0202502	2017/01/02	2026/12/31	28.918,06	29.418,06						500,00
Total :						575.860,87	575.860,87						

Em 22 de Dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO NÚMERO 63 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 60 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		106.264,08	200,00	2.543,65		103.920,43	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		20.188,47	200,00	188,93		20.199,54	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		20.188,47	200,00	188,93		20.199,54	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		20.188,47	200,00	188,93		20.199,54	
010201	DESPESAS COM O PESSOAL		20.188,47	200,00	188,93		20.199,54	
010204	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	20.188,47	200,00	188,93		20.199,54	
010213	AJUDAS DE CUSTO		16.599,37	200,00	188,93		16.410,44	
01021303	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	P	3.589,10	200,00			3.789,10	
D13	SENHAS DE PRESENÇA		3.589,10	200,00			3.789,10	
01	Segurança social		86.075,61		2.354,72		83.720,89	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		86.075,61		2.354,72		83.720,89	
0103	CÂMARA MUNICIPAL		86.075,61		2.354,72		83.720,89	
010301	DESPESAS COM O PESSOAL		86.075,61		2.354,72		83.720,89	
D2	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	86.075,61		2.354,72		83.720,89	
01	Aquisição de bens e serviços		1.445.452,52	5.502,82	400,00		1.450.555,34	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.445.452,52	5.502,82	400,00		1.450.555,34	
0201	CÂMARA MUNICIPAL		1.445.452,52	5.502,82	400,00		1.450.555,34	
020115	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		100.083,79	278,32			100.362,11	
0202	AQUISIÇÃO DE BENS	P	100.083,79	278,32			100.362,11	
020210	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.345.368,73	5.224,50	400,00		1.350.193,23	
020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	3.800,00	2.000,00			5.800,00	
02022503	TRANSPORTES		1.341.568,73	400,00			1.344.393,23	
02022509	ALUGUERES	P	127.618,76	3.224,50	400,00		127.218,76	
D4	DIVERSOS	P	1.213.949,97	3.224,50			1.217.174,47	
D41	Transferências e subsídios correntes		493.428,68	500,00	3.259,17		490.669,51	
D411	Transferências correntes		493.428,68	500,00	3.259,17		490.669,51	
D4115	Administrações Públicas		316.522,09	500,00			317.022,09	
01	Administração Local		316.522,09	500,00			317.022,09	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		316.522,09	500,00			317.022,09	
04	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		316.522,09	500,00			317.022,09	
0405	TRANSFERNÊNCIAS CORRENTES		316.522,09	500,00			317.022,09	
040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		316.522,09	500,00			317.022,09	
04050108	CONTINENTE		316.522,09	500,00			317.022,09	
D413	OUTROS	P	316.522,09	500,00			317.022,09	
01	Familias		176.906,59		3.259,17		173.647,42	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		176.906,59		3.259,17		173.647,42	
04	CÂMARA MUNICIPAL		176.906,59		3.259,17		173.647,42	
0408	TRANSFERNÊNCIAS CORRENTES		176.906,59		3.259,17		173.647,42	
040802	FAMILIAS		176.906,59		3.259,17		173.647,42	
	OUTRAS		176.906,59		3.259,17		173.647,42	
	Total de Despesas Correntes		1.868.238,69	6.202,82	2.943,65		1.871.497,86	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.868.238,69	6.202,82	2.943,65		1.871.497,86	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.868.238,69	6.202,82	2.943,65		1.871.497,86	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

*Resistência de ...
Resistência de ...
de 04.01.2023*

*Apur. A Jurem. Paulo de Sousa
Paulo Resistência
26.12.2022*

ALTERAÇÃO NÚMERO 63 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 60 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
04080202	OUTROS	P	176.906,59		3.259,17		173.647,42	
	Total de Despesas Correntes		2.045.145,28	6.202,82	6.202,82		2.045.145,28	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.045.145,28	6.202,82	6.202,82		2.045.145,28	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.045.145,28	6.202,82	6.202,82		2.045.145,28	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif,
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		2022	Pagamentos				Modificação (+/-)		
				Início	Fim		Dot. actual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				
									2023	2024		2025	2026
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.		Funções gerais											
1.1.		Funções gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.		EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/01021303	2021/01/02	2026/12/31	216.443,08	214.714,75						-1.728,33
1.1.1.1.1.	2017 A 4	CUSTO PESSOAL	0102/010204	2021/01/02	2026/12/31	149.477,08	144.911,75						-4.565,33
1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	AJUDAS DE CUSTO	0102/010301	2017/01/02	2026/12/31	149.477,08	144.911,75						-4.565,33
1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	ENCARGOS COM A SAÚDE				3.588,10	3.788,10						200,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO				16.184,03	15.995,10						-188,93
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS				85.871,55	83.517,23						-2.354,72
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	TRANSPORTES				41.233,00	37.011,32						-4.221,68
1.2.		Segurança e ordem públicas				2.600,00	4.600,00						2.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				66.966,00	69.803,00						2.837,00
1.2.1.1.		DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	0102/04050108	2017/01/02	2026/12/31	60.506,00	61.006,00						2.837,00
1.2.1.1.1.	2017 A 41					6.460,00	8.197,00						2.337,00
1.2.1.1.1.1.	2018 A 19	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	0102/0202509	2018/01/02	2026/12/31	429.270,13	430.998,46						1.728,33
2.		Funções sociais				347.105,14	347.535,22						430,08
2.1.		Educação				44.073,50	45.239,50						1.226,00
2.1.0.		Educação				44.073,50	45.239,50						1.226,00
2.1.0.1.	2022 A 4	LUDOTECA	0102/0202509	2022/01/02	2026/12/31	303.031,64	302.235,72						-795,92
2.1.0.1.1.	2017 A 44	Ensino não superior				131.000,00	128.475,75						-2.524,25
2.1.0.1.1.1.	2017 A 46	TRANSPORTES ESCOLARES	0102/04080202	2017/01/02	2026/12/31	42.920,07	39.660,90						-3.259,17
2.1.0.1.1.1.1.	2022 A 13	REFEIÇÕES ESCOLARES	0102/0202509	2022/01/02	2026/12/31	129.111,57	134.099,07						4.987,50
2.1.0.1.1.1.1.1.	2022 A 13	APOIO AS ESCOLAS DO CONCELHO				11.033,46	13.283,46						2.250,00
2.2.		Saúde				11.033,46	13.283,46						2.250,00
2.2.1.		Serviços individuais de saúde				11.033,46	13.283,46						2.250,00
2.2.1.1.		Serviços individuais de saúde				11.033,46	13.283,46						2.250,00
2.2.1.1.1.	2022 A 18	FUNCIONAMENTO	0102/0202509	2022/05/01	2026/12/31	11.033,46	13.283,46						2.250,00
2.2.1.1.1.1.	2018 A 14	SAÚDE - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO				71.131,53	70.179,78						-951,75
2.2.1.1.1.1.1.	2018 A 14	Serviços culturais, recreativos e religiosos				71.131,53	70.179,78						-951,75
2.5.		Cultura				49.596,53	54.096,53						4.500,00
2.5.1.		ALANDROAL CONVÍDIA				2.000,00	1.600,00						-400,00
2.5.1.1.	2018 A 14	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/0202503	2018/01/02	2026/12/31	19.535,00	14.483,25						-5.051,75
2.5.1.1.1.	2018 A 14	ALUGUERES				645.713,21	645.713,21						
2.5.1.1.1.1.	2018 A 14	DIVERSOS											
Total :						645.713,21	645.713,21						

Em 21 de Dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

ALTERAÇÃO NÚMERO 64 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

Desagregar : S

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D1 D13 01 0102	Despesas com o pessoal Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		314.277,77 314.277,77 314.277,77 314.277,77	6.995,59 6.995,59 6.995,59 6.995,59			307.282,18 307.282,18 307.282,18 307.282,18	
0103 010305 01030502	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		314.277,77 314.277,77 314.277,77 314.277,77	6.995,59 6.995,59 6.995,59 6.995,59			307.282,18 307.282,18 307.282,18 307.282,18	
D2 01 0102	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL	P	314.277,77 3.002.664,37 3.002.664,37 3.002.664,37	10.366,44 10.366,44 10.366,44 10.366,44			307.282,18 3.008.007,72 3.008.007,72 3.008.007,72	
02 0201 020115 020116 02011601 020120	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS MERCADORIAS PARA VENDA Água MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	3.002.664,37 669.139,29 100.362,11 328.000,00 328.000,00 501,00	8.116,83 7.936,83 7.936,83 180,00			672.643,06 99.249,05 335.936,83 335.936,83 681,00	
020121 0202 020203 020209 020217 020220 020225 02022509	OUTROS BENS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO DE BENS COMUNICAÇÕES PUBLICIDADE OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	P	240.276,18 2.333.525,08 36.631,62 60.361,18 69.996,25 949.361,56 1.217.174,47 1.217.174,47	2.249,61 2.249,61 46,43 60,00 60,00			236.776,18 2.335.364,66 36.511,32 60.177,88 69.949,82 951.611,17 1.217.114,47 1.217.114,47	
D3 01 0103	Juros e outros encargos ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.237,76 1.237,76 1.237,76				176.147,42 176.147,42 176.147,42	
03 0301 030103	JUROS E OUTROS ENCARGOS JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ.		1.237,76 1.237,76 1.237,76				176.147,42 176.147,42 176.147,42	
03010302 0301030207	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS JUROS DO EMP.Nº 9015004439891	P	1.237,76 173.647,42				176.147,42 176.147,42	
D4 D41 D413	Transferências e subsídios correntes Transferências correntes Famílias ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS		173.647,42 173.647,42 173.647,42 173.647,42 173.647,42 173.647,42	2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00 2.500,00			176.147,42 176.147,42 176.147,42 176.147,42 176.147,42 176.147,42	
04 0408	Total de Despesas Correntes		3.318.179,90	13.256,44			3.315.289,90	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.318.179,90	13.256,44			3.315.289,90	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.318.179,90	13.256,44			3.315.289,90	

Redigido em
Ponto de entrega
de 04.01.2023

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
N se alteração modificativa

Alm.º
Alf.º
Calam.º
27.01.2023

Handwritten signature and initials.

ALTERAÇÃO NÚMERO 64 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 61 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D5	040802 OUTRAS	P	173.647,42	2.500,00			176.147,42	
	04080202 OUTROS		173.647,42	2.500,00			176.147,42	
	Outras despesas correntes		33.000,00	390,00			33.390,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		33.000,00	390,00			33.390,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		33.000,00	390,00			33.390,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.000,00	390,00			33.390,00	
0602	DIVERSAS		33.000,00	390,00			33.390,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		33.000,00	390,00			33.390,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		33.000,00	390,00			33.390,00	
0602010199	OUTRAS	P	33.000,00	390,00			33.390,00	
Total de Despesas Correntes			3.524.827,32	13.256,44			3.524.827,32	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.524.827,32	13.256,44			3.524.827,32	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.524.827,32	13.256,44			3.524.827,32	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO: 64 ALTERAÇÃO PERMITIVA NO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 59 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início	Fim	2022	Períodos seguintes						
							2023	2024	2025	2026		Outros	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)	
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/0103050201	2021/01/02	2026/12/31	1.512.496,22	1.511.688,98					-807,24	
1.1.1.1.	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/0103050201	2021/01/02	2026/12/31	1.512.496,22	1.511.688,98					-807,24	
1.1.1.1.	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	31.482,81	31.159,94					-322,87	
1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	282.794,96	276.122,24					-6.672,72	
1.1.1.1.	2017 A 98	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115	2017/01/02	2026/12/31	4.827,50	7.902,50					3.075,00	
1.1.1.1.	2017 A 98	Água	0102/02011601			37.011,32	35.898,26					-1.113,06	
1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS BENS	0102/020121			328.000,00	335.936,83					7.936,83	
1.1.1.1.	2017 A 98	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			189.101,66	186.101,66					-3.000,00	
1.1.1.1.	2017 A 98	COMUNICAÇÕES	0102/020209			20.482,50	20.362,20					-120,30	
1.1.1.1.	2017 A 98	PUBLICIDADE	0102/020217			57.699,18	57.515,88					-183,30	
1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			26.854,25	26.807,82					-46,43	
1.1.1.1.	2017 A 98	DIVERSOS	0102/02022509			363.201,18	365.450,79					2.249,61	
1.1.1.1.	2017 A 98	OUTRAS	0102/0602010199			138.040,66	135.040,86					-3.000,00	
2.		Funções sociais				33.000,00	33.390,00					390,00	
2.3.		Segurança e acção sociais				33.000,00	35.045,00					2.045,00	
2.3.2.		Ação social				31.000,00	33.500,00					2.500,00	
2.3.2.2.	2017 A 54	CARRO SOCIAL DO MUNICÍPIO IDOSO	0102/04080202	2017/01/02	2026/12/31	31.000,00	33.500,00					2.500,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				2.000,00	33.500,00					-455,00	
2.5.1.		Cultura				2.000,00	1.545,00					-455,00	
2.5.1.1.	2017 A 72	FEIRA DO LIVRO		2017/01/02	2026/12/31	500,00	680,00					180,00	
2.5.1.1.	2017 A 72	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	0102/020120			500,00	500,00					-500,00	
2.5.1.1.	2017 A 72	OUTROS BENS	0102/020121			1.000,00	865,00					-135,00	
2.5.1.1.	2017 A 72	DIVERSOS	0102/02022509			1.237,76	1.237,76					-1.237,76	
4.		Outras funções				1.237,76	1.237,76					-1.237,76	
4.1.		Operações da dívida autárquica				1.237,76	1.237,76					-1.237,76	
4.1.1.		PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRETIMOS				1.237,76	1.237,76					-1.237,76	
4.1.1.		EMP N.º 901500439891 - CGD (NAO EXECUCIONADO)	0103/0301030207	2005/07/15	2025/12/31	1.237,76	1.237,76					-1.237,76	
		Total:				1.546.733,91	1.546.733,98						

Em 27 de Dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

provalida em reunião de

Os Vereadores:

[Assinaturas]

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D13	Despesas com o pessoal Segurança social		16.001,00	400,00			16.401,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		16.001,00	400,00			16.401,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		16.001,00	400,00			16.401,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		16.001,00	400,00			16.401,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		16.001,00	400,00			16.401,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		16.001,00	400,00			16.401,00	
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	P	16.001,00	400,00			16.401,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		3.508.041,12	3.311,81	3.711,81		3.507.641,12	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.508.041,12	3.311,81	3.711,81		3.507.641,12	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.508.041,12	3.311,81	3.711,81		3.507.641,12	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.508.041,12	3.311,81	3.711,81		3.507.641,12	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		976.697,41		3.134,86		973.562,55	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		207.285,22		404,58		206.880,64	
02010202	Gasóleo	P	169.025,03		276,00		168.749,03	
02010299	Outros	P	38.260,19		128,58		38.131,61	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	13.947,96		12,01		13.935,95	
020105	CONFECCIONADAS							
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	P	50.568,16		12,32		50.555,84	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	16.113,00		28,13		16.084,87	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	11.796,00		157,40		11.638,60	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	5.025,01		71,42		4.953,59	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	99.249,05		1.372,09		97.876,96	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	P	335.936,83		60,71		335.876,12	
02011601	Água	P	335.936,83		60,71		335.876,12	
020121	OUTROS BENS	P	236.776,18		1.016,20		235.759,98	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.531.343,71	3.311,81	576,95		2.534.078,57	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	215.858,61	2.000,00			217.858,61	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	36.511,32	291,80			36.803,12	
020210	TRANSPORTES	P	5.800,00		200,00		5.600,00	
020212	SEGUROS	P	44.679,66		150,00		44.829,66	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	951.611,17	870,00			952.481,17	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.276.882,95	0,01	376,95		1.276.506,01	
02022502	REFEIÇÕES	P	59.768,48		376,95		59.391,53	
	Total de Despesas Correntes		2.306.927,65	3.711,80	3.711,81		2.306.927,64	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.306.927,65	3.711,80	3.711,81		2.306.927,64	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.306.927,65	3.711,80	3.711,81		2.306.927,64	

(*) NOTAS:

- (2) Tipo - campo de identificação do tipo de alteração:
- P se alteração permutativa
- M se alteração modificativa

Atenu.
A primeira Rubrica de Câmara para substituição.

Ratificação em Rubricas de Câmara de 04.01.2022

28.12.2021

ALTERAÇÃO NÚMERO 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 62 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
02022509	DIVERSOS	P	1.217.114,47	0,01			1.217.114,48	
	Total de Despesas Correntes		3.524.042,12	3.711,81	3.711,81		3.524.042,12	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		3.524.042,12	3.711,81	3.711,81		3.524.042,12	
	Total de Despesas NÃO Efetivas							
	Total		3.524.042,12	3.711,81	3.711,81		3.524.042,12	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'A. S.' or similar, located below the table.

ALTERAÇÃO NÚMERO: 65 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES
NÚMERO 60 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)					
								Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				Outros				
												[6]	[7]	[8]			[9]	[10]	[11]	[12]
1.						Funções gerais														
1.1.						Serviços gerais de administração pública														
1.1.1.						Administração geral														
1.1.1.1.						EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO														
1.1.1.1.1.						Gasóleo	0102/02010202	2021/01/02	2026/12/31	1.266.402,29	1.266.598,16									195,87
1.1.1.1.2.						MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			1.288,00	1.012,00									-276,00
1.1.1.1.3.						CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			100,00	88,00									-12,00
1.1.1.1.4.						TRANSPORTES	0102/020210			300,00	265,27									-34,73
1.1.1.1.5.						REFEIÇÕES	0102/0202502			1.200,00	1.000,00									-200,00
1.1.1.2.						CUSTO PESSOAL	0102/01030501			900,00	523,05									-376,95
1.1.1.3.						CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/01030501	2021/01/02	2026/12/31	16.000,00	16.400,00									400,00
1.1.1.4.						Outros	0102/02010299	2017/01/02	2026/12/31	38.259,19	38.130,61									-128,58
1.1.1.5.						ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105			1.881,54	1.869,93									-12,01
1.1.1.6.						ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			250,00	237,68									-12,32
1.1.1.7.						VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			11.531,87	11.531,87									-28,13
1.1.1.8.						MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			10.973,00	10.827,60									-145,40
1.1.1.9.						PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			35.898,26	34.526,17									-1.372,09
1.1.1.10.						Água	0102/02011601			335.936,63	335.876,12									-60,71
1.1.1.11.						OUTROS BENS	0102/020121			186.101,66	185.077,45									-1.024,21
1.1.1.12.						ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020201			198.041,86	200.041,86									2.000,00
1.1.1.13.						CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			20.362,70	20.821,20									459,00
1.1.1.14.						SEGUROS	0102/020212			41.898,56	42.048,56									150,00
1.1.1.15.						OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			365.450,79	366.320,79									870,00
2.						Funções sociais														
2.4.						Habitación e serviços colectivos														
2.4.4.						Abastecimento de água														
2.4.4.1.						MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO														
2.4.4.1.1.						DE AGUA														
2.4.4.1.1.1.						MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	0102/020112			460,00	388,58									-71,42
2.4.4.1.1.2.						OUTROS BENS	0102/020121			14.392,00	14.344,97									-47,03
2.4.4.1.1.3.						CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			4.260,00	4.127,53									-132,47
2.4.4.1.1.4.						Resíduos sólidos				9.198,65	9.253,69									55,04
2.4.4.1.1.5.						Funções económicas	0102/020121			9.198,65	9.253,69									55,04
3.						Outras funções económicas														
3.5.						PROMOÇÃO DO DESTINO DARK SKY ALQUEVA	0102/02022509	2022/01/02	2026/12/31	42.988,50	42.988,51									0,01
						Total:			1.337.701,41	1.337.701,44										0,01

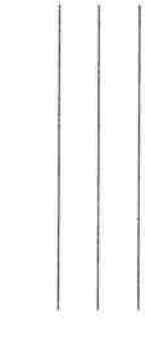
Em 28 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,




Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



CONCORDO.
À consideração superior
para decisão.
28. DEZ. 2022



Ratificado em
Reunião da Câmara
de 04.01.2023

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADOR DA SUCOM SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Mariana Ramalho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

Aprovado.
A presença Reunião da Câmara para
ratificação.

27.12.2022

INFORMAÇÃO:

Data: 27/DEZ./2022

ASSUNTO: "Aquisição de serviços para elaboração dos projetos de acessibilidade, mobilidade, design inclusivo e projeto de Arquitetura Paisagista, para as seguintes ruas: Rua do Fórum Cultural Transfronteiriço, Rua do Rôdo, Rua Diogo Lopes de Sequeira e o Largo do Arquiz que estabelece a ligação entre a Rua António José de Almeida (Já intervencionada) e a Câmara Municipal de Alandroal" – Aprovação do Projeto de Execução

O Projeto de Execução acima referido, foi executado pela empresa "MPT – Mobilidade e Planeamento do Território, Lda" e tem como objetivo a "Atualização do Plano Local de Promoção das Acessibilidades" que visou o desenvolvimento de estratégias e medidas para dar continuidade ao trabalho do município na matéria das Acessibilidades.

O trabalho apresentado pretende cumprir os pressupostos definidos no Aviso "Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360° N.1/C03-i02/2021", relativo ao programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP).



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

O PIVP visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade, previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade.

Após uma análise cuidada verificou-se que de um modo geral o estudo está bem organizado e responde ao solicitado.

Apresenta um enquadramento territorial, que define a localização do Alandroal, assim como um enquadramento patrimonial, onde caracteriza os imóveis classificados presentes na área de intervenção. Denota-se algum trabalho de pesquisa histórica, com recolha de informação sobre o património existente.

As peças desenhadas definem claramente a zona a intervir e caracterizam bem a situação existente identificando os problemas atuais/barreiras urbanísticas.

As propostas de intervenção são claras e consideram-se adequadas para os objetivos a atingir (percursos totalmente acessíveis/Modos Suaves).

A substituição de microcubo de granito e cubo de granito por materiais pétreos de maiores dimensões, nomeadamente lajes de granito com dimensões de 0,60x0,40m, parece a solução adequada para obter percursos mais confortáveis.

A criação de um percurso central, na Rua do Rôdo, mostra-se uma solução adequada, devido a reduzida dimensão da rua.



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Existem algumas incorreções nos textos, no entanto, não colocam em causa a qualidade do trabalho apresentado.

Relativamente à peça técnica **"Planta de Pavimentos, Lancis, Plantação, Mobiliário, Equipamentos Urbanos e Sinalização Vertical"**, "I.10.00", pensa-se que contém demasiada informação. Sugere-se a criação de duas peças técnicas, com menos informação para facilitar a leitura. Poderá criar-se, por exemplo, uma Planta de **"Pavimentos e Lancis"** e uma Planta de **"Plantação, Mobiliário, Equipamentos Urbanos e Sinalização Vertical"**.

Analisando a proposta apresentada à luz da Portaria 701 H/2008 de 29 de julho (tabela 1) verificam-se algumas omissões.



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
 SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

	Enquadramento legal	Sim / Não / N/A	Observações
ÍNDICE GERAL		Sim	

Projecto de Execução

	Enquadramento legal	Sim / Não / N/A	Observações
Elementos especiais do Projeto de Execução	Artigo 161º da Portaria n.º 701-H/2009		
Plano Geral de Intervenção, sintético e descritivo, tanto da solução programática como da solução construtiva correspondente	Alinea a)	Sim	
Planta de trabalho com identificação das fases, limites e descrição que permita uma percepção global de todos os trabalhos envolvidos	Alinea b)	Sim	
Planta de demolições, remoções, realocações e medidas cautelares	Alinea c)	Sim	
Modelação geral do terreno, cortes de aterro - escavação e planta de aterro escavação	Alinea d)	Sim	
Implantação geral da obra - planimétrica e altimétrica	Alinea e)	Sim	
Planta de Pavimentos	Alinea f)	Sim	
Promenorização construtiva relativa a pavimentações e remates	Alinea g)	Sim	
Planta de muros e outras estruturas construídas	Alinea h)	Sim	
Plano de drenagem, reportando a promenorização construtiva	Alinea i)	Não	
Plano de plantação	Alinea j)	Sim	
Plano de rega indicando traçados de rede de comando de tubagem e seu dimensionamento, localização e definição de órgão ativos e outros acessórios, reportando para a promenorização construtiva.	Alinea l)	Não	
Plano de sementeira e de plantação de herbáceas vivazes, com indicação das densidades e compassos de plantação	Alinea m)	Sim	

Tabela 1 – Elementos do Estudo Prévio de acordo com a Portaria 701 H/2008 de 29 de julho



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

	Enquadramento legal	Sim / Não / N/A	Observações
<u>Elementos especiais do Projeto de Execução</u>	Artigo 161º da Portaria n.º 701-H/2009		
Plantas da rede elétrica e de comunicações	Alínea n)	Não	
Planta ou esquema representativo do sistema de segurança	Alínea o)	Não	
Plano de manutenção de zonas verdes	Alínea p)	Não	
Planta de localização de mobiliário urbano e equipamento	Alínea q)	Sim	
Planta de coordenação, referindo a interação entre as várias infraestruturas, entre estas e a vegetação, mobiliário urbano e outros elementos construídos...	Alínea r)	Sim	
Memória descritiva e justificativa	Alínea s)	Sim	
Medições e mapas de quantidades de trabalho	Alínea t)	Sim	
Orçamento detalhado	Alínea u)	Sim	
Plantas e cortes, em escala adequada, onde se indiquem os locais principais em termos de condicionamento acústico.	Alínea v)	Não	
Memórias descritivas e justificativas, integrando análise prospectiva de desempenhos, das intervenções de condicionamento acústico, descrevendo e justificando as soluções projectadas, tendo em atenção o ante projecto aprovado e as disposições legais em vigor.	Alínea x)	Não	
As condições técnicas, gerais e especiais, referentes às intervenções de condicionamento acústico, especificando as condições de execução e ou montagem e as características técnicas dos materiais e equipamentos.	Alínea z)	Não	
Pormenorização das intervenções mais sensíveis no sentido de facilitar a compreensão de descrições escritas	Alínea aa)	Não	
Termo e de responsabilidade subscrito pelo (s) autor (es) do projeto (s)		Sim	
Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do (s) técnico (s)		Sim	
Declaração de inscrição na ordem profissional ou em associação pública de natureza profissional		Sim	

Tabela 1(continuação) – Elementos do Estudo Prévio de acordo com a Portaria 701 H/2008 de 29 de julho



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

O Projeto de execução apresentado não se faz referência aos sistemas de rega (na área plantada proposta) e sistemas de drenagem. Também não apresenta soluções relativas às redes de energia, de comunicações e condicionamento acústico.

No entanto, verificou-se no caderno de encargos que não foram solicitados os projetos de especialidades, nem o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção. Por esta razão, o estudo desenvolvido não apresenta estas peças técnicas.

A intervenção carece de parecer positivo, por parte da Direção Regional de Cultura, o qual já foi solicitado, no dia 5 de agosto de 2022, mas ainda se aguarda a resposta.

PROPÔE-SE

A aprovação do Projeto de Execução apresentado, uma vez que, como já se referiu, se apresenta bem estruturado e responde ao solicitado no caderno de encargos.

À consideração de V. Ex^a. para melhor decisão,

DOASU – SOOM, 27 de dezembro de 2022

Mariana de Fátima Ruivo Ramalho

Mariana Ramalho
(Arquiteta Paisagista)



*Ratificada em
Reunião de Câmara
de 04.01.2023*

Despacho 28/12/2022

Aprov.

À próxima Reunião de Câmara para ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 28/12/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho a aprovação do Estudo Prévio de arquitetura:

- Remeter à próxima reunião camarária para a competente deliberação;
- À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA FASE DE ESTUDO PRÉVIO DE ARQUITETURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA LOJA DE CIDADÃO DE ALANDROAL

1. Introdução / Enquadramento:

- 1.1. A presente informação técnica refere-se à análise da fase de Estudo Prévio de arquitetura, para a construção da Loja de Cidadão de Alandroal, elaborado pela Geoperfil, Consultoria e Serviços Técnicos, Lda;



- 1.2. O local de intervenção, para a construção da Loja do Cidadão de Alandroal, encontra-se localizado na Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues - Alandroal, abrangido pela ZEP da Fonte das Bicas (MIP), também denominada Fonte Monumental da Praça (Portaria n.º 612/2013);
- 1.3. O projeto de arquitetura (fase de estudo prévio) obteve parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Alentejo – informação n.º DRCALEN-S-2022/591897;
- 1.4. O Estudo Prévio de arquitetura apresentado é composto por peças desenhadas com a proposta de layout, com a indicação gráfica da sinalética, do mobiliário / equipamento e acessibilidades.

2. Conclusão / proposta

- 2.1. Face ao exposto na presente informação técnica e pós análise do estudo prévio de arquitetura, elaborado pela Geoperfil, Consultoria e Serviços Técnicos, Lda, constata-se que a proposta apresentada vai ao encontro dos pressupostos indicados pela AMA.
- 2.2. Propõe-se, para o devido efeito, a aprovação do Estudo Prévio do projeto de arquitetura, bem como remeter para a reunião de câmara para a competente deliberação.

28 de dezembro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Validado
em Reunião
de Câmara de
04.01.2023

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Despacho de: 26 / 12 / 2022

Apur.
À próxima Reunião de Câmara
para ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/174/2022

Data: 24/DEZ./2022

ASSUNTO: "REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE S. SEBASTIÃO EM ALANDROAL" – Aprovação do Projeto de Execução

Na sequência do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alandroal, aprovado na Reunião de Câmara de dia 2 de Junho de 2021, o qual teve por objetivo a colaboração entre as partes para a realização de intervenções de reabilitação e valorização de imóveis propriedade da Fábrica da Igreja, foi determinado, através do Despacho nº 119-GP/2021, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 17 de Junho de 2021, a abertura de um procedimento para contratação de serviços visando a elaboração do projeto de execução para a Requalificação da Igreja de S. Sebastião, em Alandroal.

Para tal, foi adjudicado, por decisão de 18 de julho de 2021 à empresa "PROGITAPE - Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda.", a elaboração do respetivo projeto técnico de execução, que agora se apresenta superiormente para aprovação.

Relativamente ao mesmo e como antecedentes detém-se que na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 22 de dezembro de 2021, foi aprovado o respetivo Estudo Prévio;

A implementação das soluções previstas no referido estudo prévio, apenas se poderá concretizar mediante a elaboração do respetivo projeto técnico de execução em conjugação com o caderno de encargos, nos termos do nº. 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

O presente projeto de execução foi submetido à apreciação da Seção de Urbanismo e Fiscalização, que no âmbito da análise ao respetivo projeto de arquitetura, emitiu parecer em 28 de outubro do corrente ano, propondo as correções seguintes:

“- As peças desenhadas (existente, sobreposição e proposta) devem representar claramente a “forma “abobadada” da cobertura, ou seja, mantendo o “dorso” que é visível desde o exterior (identidade arquitetónica deste tipo de edificações)”, conforme indicado no email em anexo / imagem exterior;

- Devem ser apresentados desenhos de sobreposição;

- As peças desenhadas devem indicar cotas altimétricas / planimétricas;

- Falta a indicação de materiais / cores (acabamentos) das fachadas, relativamente aos desenhos da situação existente;

- Todos os elementos em pedra, identificados no projeto como “pedra de vidro”, devem ser propostos em pedra mármore branco amaciado da região.”

A solução agora patente no presente projeto técnico de execução em apreço, apresenta-se desenvolvida com base no atrás referido estudo prévio e respeita as alterações indicadas no parecer da SUF, dela se constatando a requalificação do edifício, com a reabilitação da cobertura e fachada exterior do edifício.

Da intervenção proposta, destaca-se:

- O levantamento do telhado existente.
- A reparação de possíveis patologias nos elementos estruturais da cobertura.
- A execução de novo sistema de cobertura constituído por betonilha de regularização, ripado de apoio de sub-telha, sub-telha e revestimento a telha cerâmica de canudo com fixação por grampos.
- A picagem das argamassas existentes em paredes.
- A execução de rebocos à base de cal hidráulica constituída por silicatos e aluminatos de cálcio, com capacidade de desenvolver resistência mecânica.
- A pintura com tintas de acabamento mineral à base de silicatos ou baseadas em resinas de polisiloxano.
- A limpeza e reparação de pedras.
- O levantamento de caixilharias em vãos existentes e em portas.
- A execução de carpintarias para fecho dos vãos exteriores.
- Retirar tijoleira no revestimento do banco existente na fachada sudoeste e substituição por revestimento a pedra de vidro no plano horizontal e no plano vertical.
- A limpeza e reparação de serralharias existentes no campanário.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Da quantificação dos trabalhos previstos nas obras a realizar e aplicados os custos unitários associados às respetivas atividades propostas, constata-se que o seu custo é de: € 38.358,00.

Face ao descrito, **propõe-se:**

A aprovação do adjunto projeto do loteamento denominado **“REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SRA. DAS NEVES (CEMITÉRIO) EM ALANDROAL”**, da autoria da “PROGITAPE – Projectos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda.”, cujas obras de urbanização, representam, de acordo com o seu orçamento, um investimento total de **€ 38.358,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito euros)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Ex^a. para melhor resolução

(Coordenador Técnico da SOOM)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MÚNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Revisado
em Reunião de Câmara
de 04.01.2023

Despacho de: 26 / 12 / 2021

Assunto:
À próxima Reunião de Câmara para
ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/173/2022

Data: 24/DEZ./2022

ASSUNTO: "REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SRA. DAS NEVES (CEMITÉRIO) EM ALANDROAL"
– Aprovação do Projeto de Execução

Relativamente ao projeto em referência e considerando, que:

- O mau estado de conservação deste edifício religioso e espaços anexos - estes últimos e a própria sacristia em completo estado de ruína -, requerem uma intervenção urgente, sob pena de se agravarem as atuais patologias e, por consequência, a ruína completa de todo o edifício;
- Para resolução desta necessidade de intervenção e no cumprimento do Despacho nº 117-GP/2021, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 24 de Maio de 2021, foi aberto procedimento para contratação de serviços visando a elaboração do projeto com a denominação de "Requalificação da Igreja de Nossa Sra. das Neves (Cemitério) em Alandroal", e, consequentemente, adjudicada a elaboração deste, à sociedade comercial PROGITAPE – Projectos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda., por contrato de 22 de junho de 2021;
- Na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de novembro de 2021, foi aprovado o respetivo Estudo Prévio deste projeto técnico;
- A implementação das soluções previstas no referido estudo prévio, apenas se poderá concretizar mediante a elaboração do respetivo projeto técnico de execução em conjugação com o caderno de encargos, nos termos do nº. 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- O presente projeto de execução foi submetido à apreciação da Seção de Urbanismo e Fiscalização, que no âmbito da análise ao respetivo projeto de arquitetura, emitiu parecer em 28 de outubro do corrente ano, propondo as correções seguintes:



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- “- As peças desenhadas devem indicar cotas altimétricas / planimétricas;*
- Falta a indicação de materiais / cores (acabamentos) das fachadas, relativamente aos desenhos da situação existente;*
 - Falta o plano de acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionadas;*
 - Na instalação sanitária para utilizadores com mobilidade condicionada: deverá ser mantido (parcialmente) o vão existente, passando para uma janela de peitoril (cota interior do peitoril a 90cm), com sistema basculante, tendo em vista proporcionar condições de iluminação / ventilação naturais;*
 - O acesso à I.S. Fem. deve ser colocado na mesma parede do lado esquerdo, visando não colidir o varrimento da porta com o utilizador do lavatório;*
 - A I.S. Masc. deve ser reformulada, com possibilidade de ampliação da mesma (mais área interior), suprimindo o armário que se encontra previsto na antecâmara, visando assim uma melhor funcionalidade da mesma;*
 - Deve ser prevista um porta (duas folhas – com características idênticas ao Ve3), na entrada das instalações sanitárias (a incluir no alçado poente), para possibilitar o encerramento do espaço;*
 - As cotas altimétricas exteriores, referentes ao acesso à Igreja de Nossa Senhora das Neves, devem ser confirmada em obra, para salvaguarda do cumprimento da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada (ressaltos máximos de 2cm).”*
- A solução agora patente no presente projeto técnico de execução em apreço, se apresenta desenvolvida com base no atrás referido estudo prévio e com as alterações indicadas no parecer da SUF, e tem como objetivo primordial a requalificação do edifício, com a renovação da cobertura e do revestimento de paramentos exteriores, propondo ao mesmo tempo uma reformulação da compartimentação interior dos espaços anexos, nele integrando sanitários públicos e espaços destinados a arrumos complementares das tarefas do cemitério;
- Quanto à materialidade a utilizar, destaca-se:
- O reboco das paredes exteriores à base de cal hidráulica e a pintura com tintas à base de silicatos, depois da devida impermeabilização;
 - O revestimento das paredes das instalações sanitárias com material cerâmico, e o revestimento dos pavimentos com betonilha afagada;
- E,
- A impermeabilização da cobertura e revestimento a telha cerâmica vermelha de canudo.
- Da quantificação dos trabalhos previstos nas obras a realizar e aplicados os custos unitários associados às respetivas atividades propostas, constata-se que o seu custo é de: € 95.141,60.

Face ao descrito, **propõe-se:**



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

A aprovação do adjunto projeto do loteamento denominado **“REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE NOSSA SRA. DAS NEVES (CEMITÉRIO) EM ALANDROAL”**, da autoria da “PROGITAPE – Projectos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda.”, cujas obras de urbanização, representam, de acordo com o seu orçamento, um investimento total de **€ 95.141,60 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e um euros e sessenta cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Ex^ª. para melhor resolução

(Coordenador Técnico da SOOM)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Ratificado
em Reunião de Câmara
de 04.01.2023

Despacho de: 26 / 12 / 2022

Apur.
À presença Reunião de Câmara para
ratificação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/172/2022

Data: 22/DEZ./2022

ASSUNTO: "LOTEAMENTO DA HORTINHA – ALDEIA DA VENDA" – Aprovação da Alteração ao Projeto de Loteamento e dos Projetos das Obras de Urbanização

Relativamente ao projeto em referência e considerando, que:

- Decorrente da necessidade de adaptação do estudo urbanístico em referência à atual legislação, cujo projeto de loteamento foi aprovado na Reunião de Câmara de dia 9 de Março de 2011, e, bem assim, da elaboração dos projetos de especialidades relativos às obras de urbanização, foi determinado, através do Despacho nº 117-GP/2021, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 24 de Maio de 2021, a abertura de um procedimento para contratação de serviços visando a elaboração do projeto de loteamento e respetivos projetos das redes de infraestruturas para a urbanização denominada "LOTEAMENTO DA HORTINHA – ALDEIA DA VENDA"
- Na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 05 de janeiro do corrente ano, foi aprovado o Estudo Prévio do projeto técnico para esta urbanização;
- A implementação das soluções previstas no referido estudo prévio, apenas se poderá concretizar mediante a elaboração do respetivo projeto técnico de execução em conjugação com o caderno de encargos, nos termos do nº. 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- O presente projeto de execução relativo a esta urbanização, foi submetido à apreciação da Seção de Urbanismo e Fiscalização, que no âmbito da gestão urbanística e ordenamento do território, emite o parecer "... considera-se que a proposta de loteamento municipal reúne condições para ser submetida a deliberação da reunião camarária.";



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- A solução preconizada no presente projeto técnico de execução, foi desenvolvida com base no atrás referido estudo prévio e tem como objeto, a constituição de 3 lotes destinados a habitação, em espaço integrado no perímetro urbano da Aldeia da Venda, aos quais se associam áreas de passeio e estacionamento em espaço público;

Os lotes apresentam as seguintes áreas:

Lotes	Área do lote (m ²)	Polígono de Implantação (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Área de Impermeabilização (m ²)
Lote 01	854,35	346,50	346,50	693,00	608,57
Lote 02	807,45	346,50	346,50	693,00	606,70
Lote 03	843,28	381,00	381,00	762,00	663,29
Total	2.505,08	1.074,00	1.074,00	2.148,00	1.878,56

- Do projeto de loteamento resulta ainda a proposta de criação de dois lugares de estacionamento no interior de cada lote para viaturas ligeiras e sete lugares de estacionamento em espaço público, sendo um deles destinado a pessoas de mobilidade reduzida. O passeio frontal apresenta-se com uma largura mínima de 1,60 m;

- Por fim, da quantificação dos trabalhos previstos nas obras de urbanização e aplicados os custos unitários associados às respetivas atividades propostas, constata-se que o seu custo é de: €145.826,82.

Propõe-se:

A aprovação do adjunto projeto do loteamento denominado **“LOTEAMENTO DA HORTINHA – ALDEIA DA VENDA”**, da autoria da **“PROGITAPE – Projectos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda.”**, cujas obras de urbanização, representam, de acordo com o seu orçamento, um investimento total de **€ 145.826,82 (Cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração de V. Ex^ª. para melhor resolução

(Coordenador Técnico da SOOM)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

(Serviço de Urbanismo e Fiscalização (SUF) – Serviço de Obras Particulares (SOP))

Despacho:

À Presidência da Câmara Municipal

Apontar em Parecer
de Câmara de
04.01.2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

Informação n.º 793/SUF_SOP/2022, DE 27 DE DEZEMBRO

Assunto: “LISTAGEM DE EDIFÍCIOS EM RUÍNAS NO CONCELHO DO ALANDROAL”

Considerando o disposto no artigo 112.º n.ºs 3 e 16 do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), informa-se que no corrente ano foram identificados novos prédios em estado de ruína, conforme listagem em anexo, em aditamento aos identificados no ano de 2021, aprovados por deliberação de Câmara tomada no dia 05/01/2022.

Refira-se que os prédios ou frações em ruínas sinalizados, tratam-se, em grande parte, de construções que ainda conservam os seus elementos estruturais, mas que se encontram em avançado estado de degradação, e onde ocorreram inclusive alguns desmoronamentos, parciais, principalmente nas coberturas. Estas deteriorações devem-se essencialmente à falta de obras de reabilitação e de conservação por parte dos proprietários, o que contraria claramente os deveres consignados no artigo 89.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

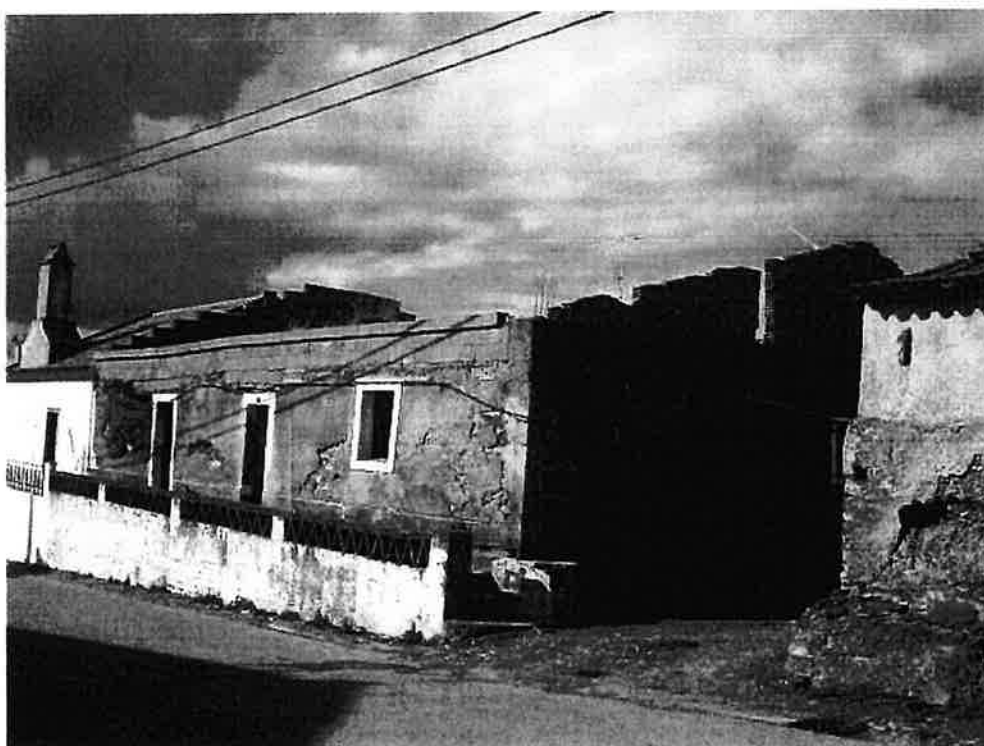
Assim, observando as orientações da Autoridade Tributária e Aduaneira comunicadas pelo Exmo. Senhor Diretor Geral no dia 4 de agosto de 2014, julga-se pertinente que a Câmara Municipal delibere sobre a identificação em ruínas dos prédios ou frações constantes da listagem que se anexa, para efeitos de aplicação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ao abrigo do disposto no artigo 112.º do CIMI.

CASAS NOVAS DE MARES

Artigo 2762º, 2764º - Rua da Eira Abaixo



Artigo 3048º - Rua da Aldeia



Artigo 142º - Rua da Tapada Nova



Artigo 141º - Rua da Tapada Nova



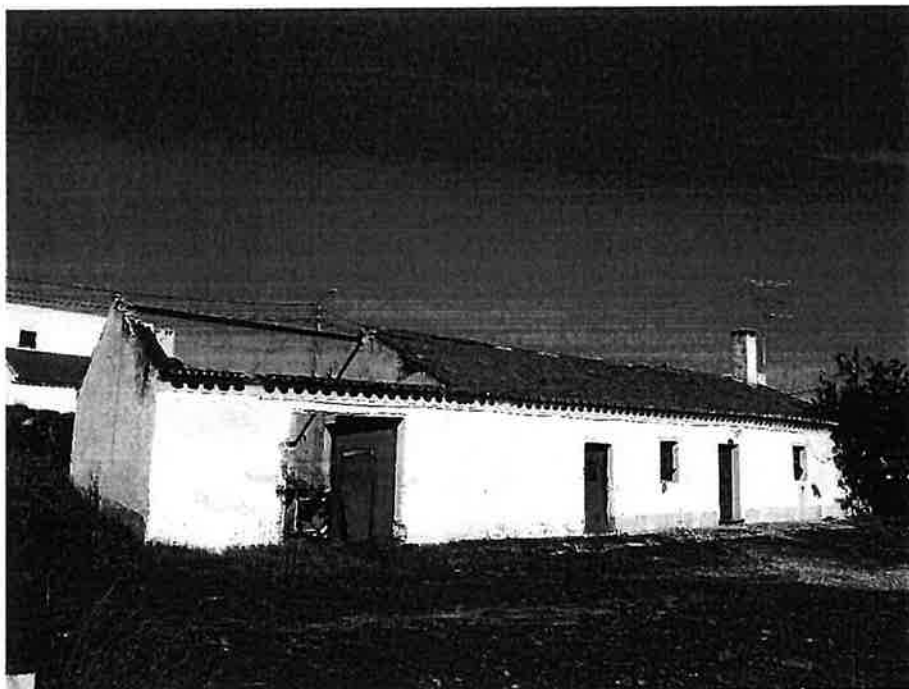
Artigo 1941º - Rua da Tapada Nova



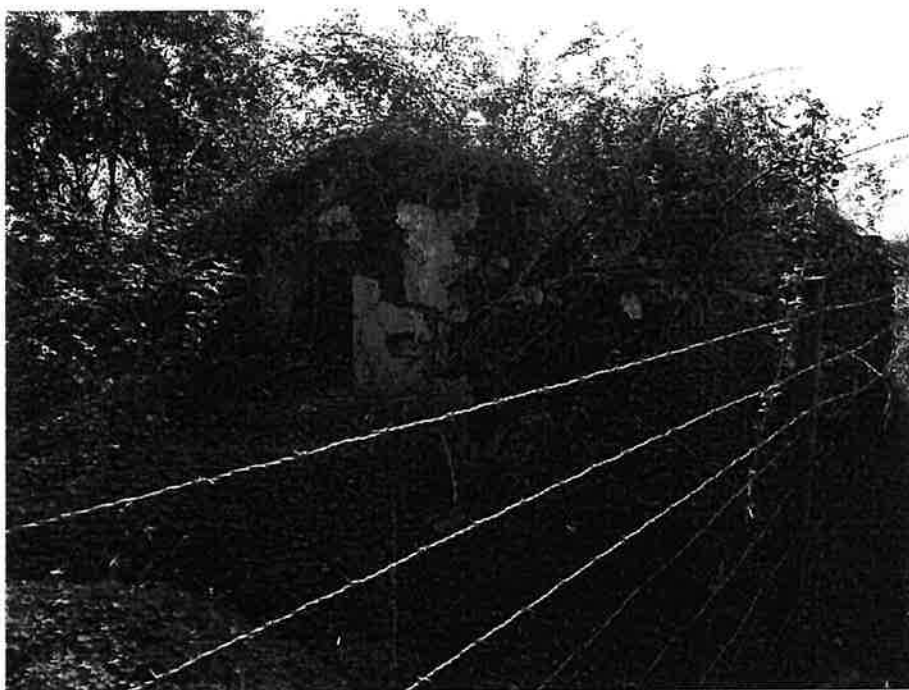
Artigo 2183º - Rua da Aldeia, n.º 5B



Artigo 3726º - Estrada Nacional 255



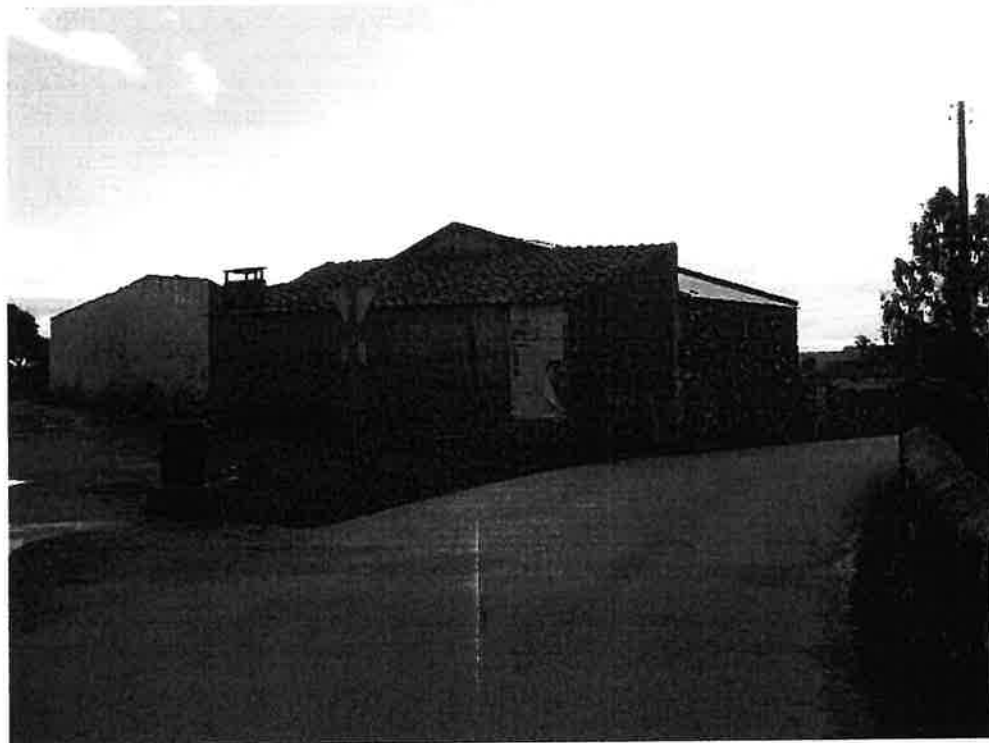
Artigo 75º - Ramo Alto



Artigo 937º - Aldeia do Seixo



Artigo 983º - Aldeia do Seixo



CABEÇA DE CARNEIRO

Artigo 2256º - Alto das Acácias



Artigo 1061º - Rua Principal



Artigo 776º - Rua das Queijeiras, n.º 5



Artigo 1388º - Rua dos Palanques



Artigo 658º - Rua da Junta



Artigo 618º - Rua da Faceira



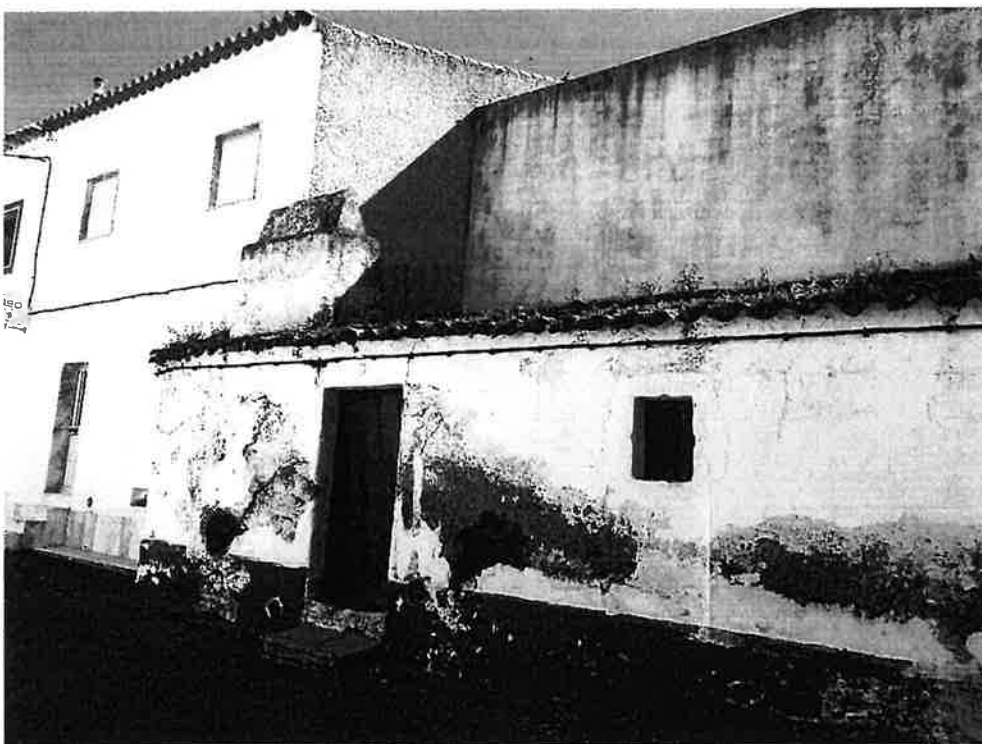
Artigo 286º - Travessa dos Pedreiros



Artigo 153º - Monte da Palmeira



Artigo 219º - Rua da Roseira, n.º 13



JUROMENHA

Artigo 127º - Rua de Santo António



Artigo 287º - Horta do Mocho



ROSÁRIO

Artigo 1526º - Rua de São José



Artigo 547º - Colmeal dos Ganhos

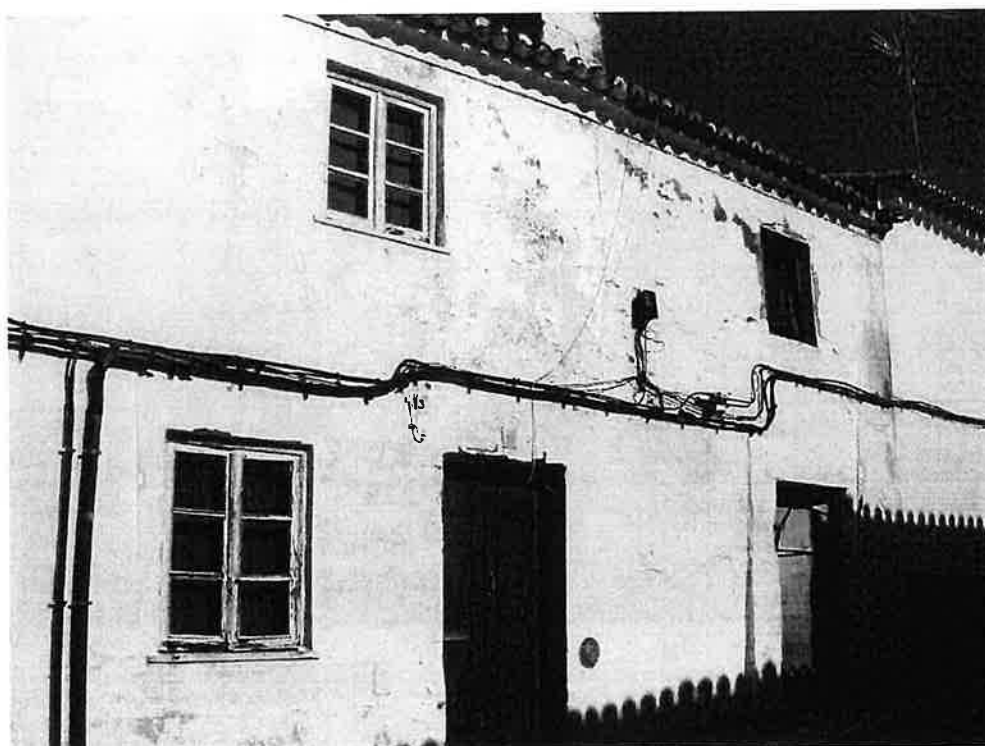


ALANDROAL

Artigo 128º - Rua Diogo Lopes de Sequeira



Artigo 55º - Rua Afonso Costa



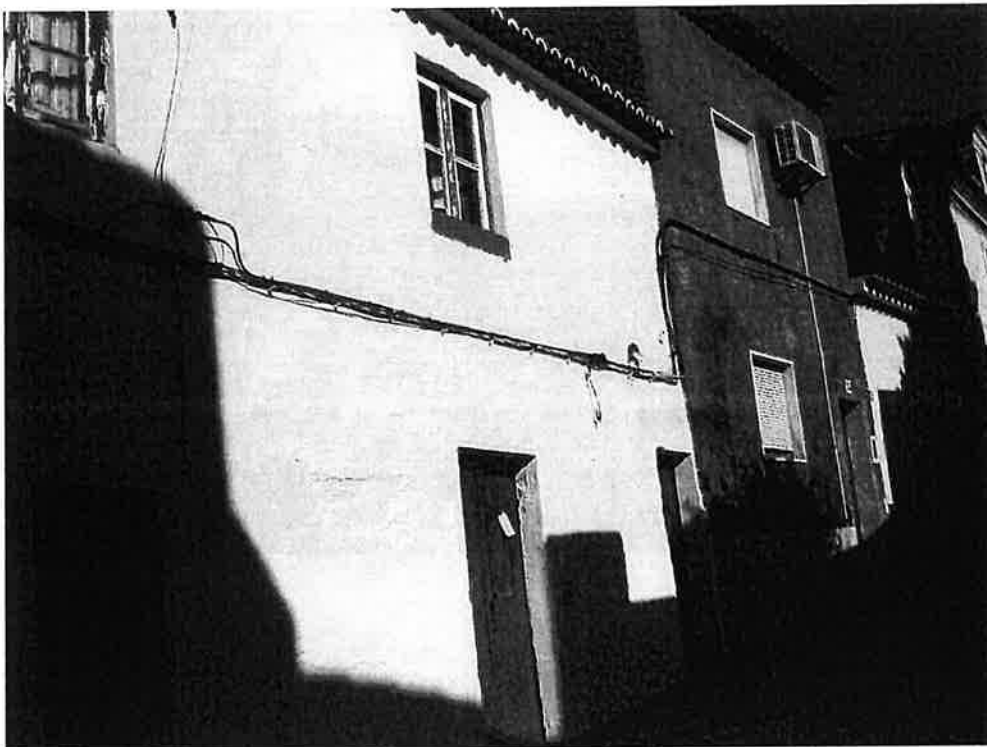
Artigo 1277º e 1278º - Rua Dr. Teófilo Braga



Artigo 32º - Rua de Olivença



Artigo 90º - Rua Brito Camacho



Artigo 1035º - Estrada dos Telheiros



Artigo 316º - Paramêdo



Artigo 967º - Travessa da Bica da Horta



HORTINHAS

Artigo 1331º - Rua do Paraíso



Artigo 589º - Rua 25 de Abril, n.º 19



Artigo 537.º - Monte Reguengos



Artigo 116.º - Cherém



Artigo 342º - Rua de Nossa Senhora



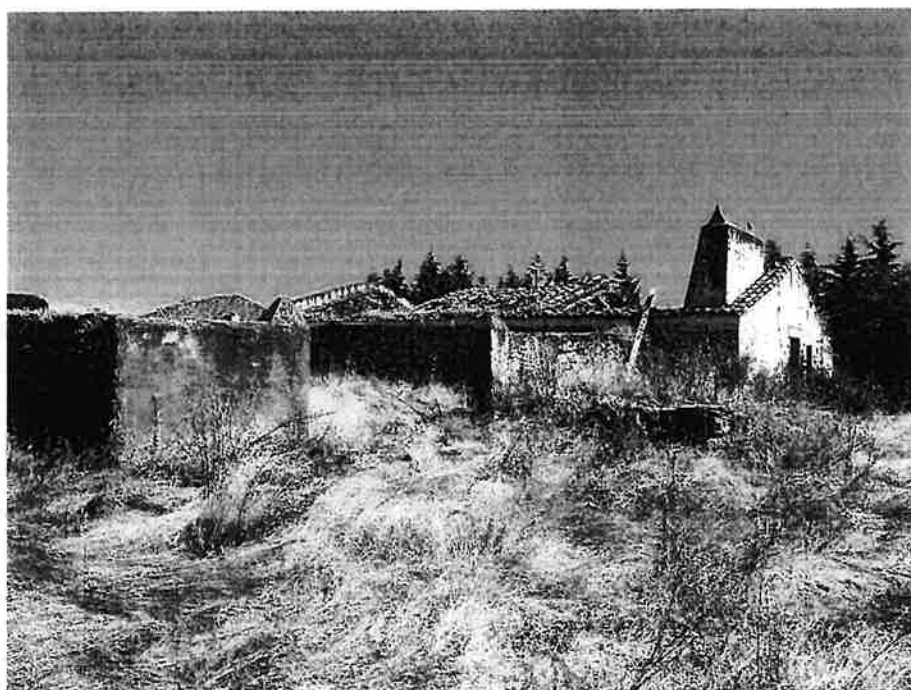
Artigo 327º - Rua Direita



Artigo 861º - Courela do Carreiro

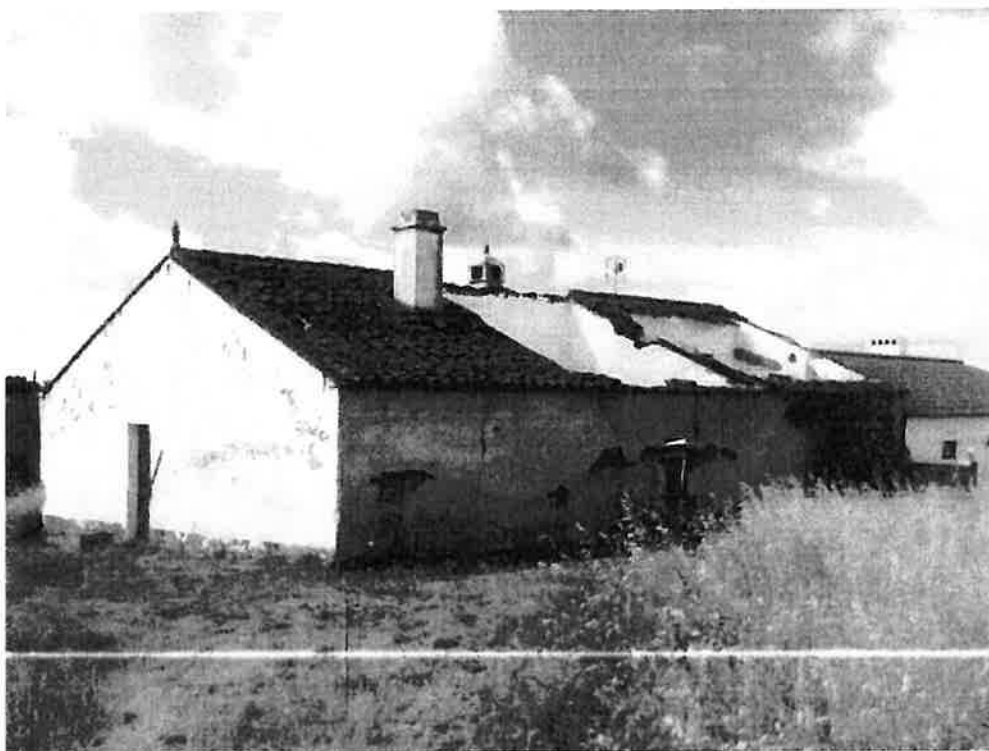


Artigo 1622º - Montes dos Vicentes



ALDEIA DA VENDA – LAGES/PEGOS DA VILA

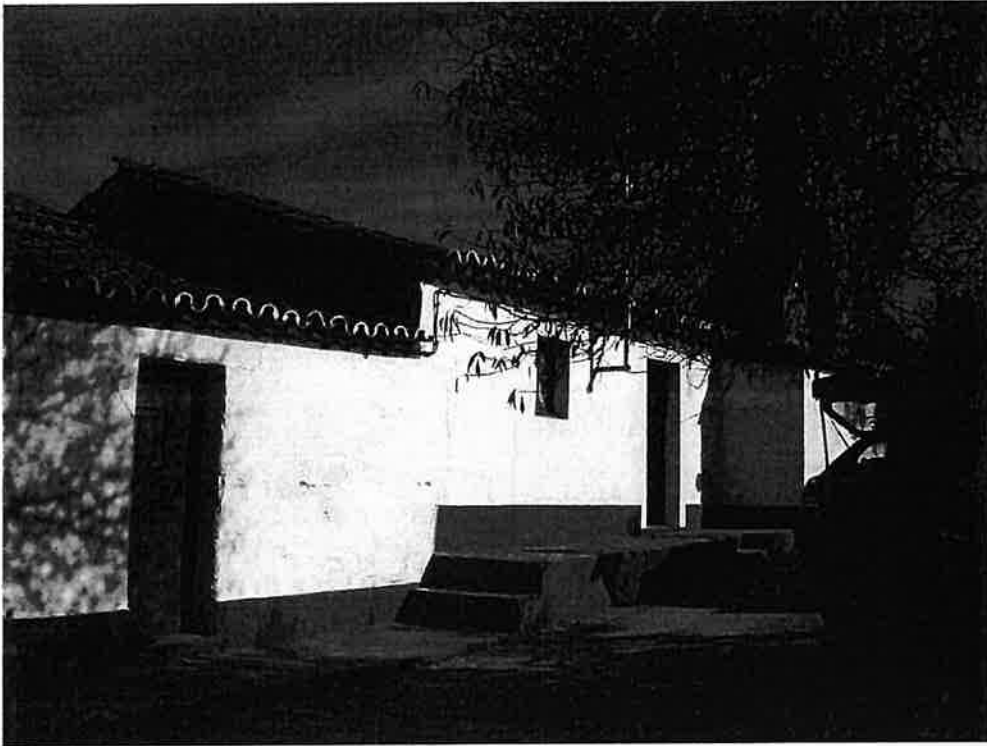
Artigo 3142º - Pegos da Vila "Monte da Viúva"



Artigo 3096º - Pegos da Vila "Monte da Viúva"



Artigo 532º - Beco Bento Roque



Artigo 547º - Rua Nova



ALDEIA DAS PIAS

Artigo 1033º - Rua Principal



SETE CASINHAS

Artigo 1469º - Sete Casinhas

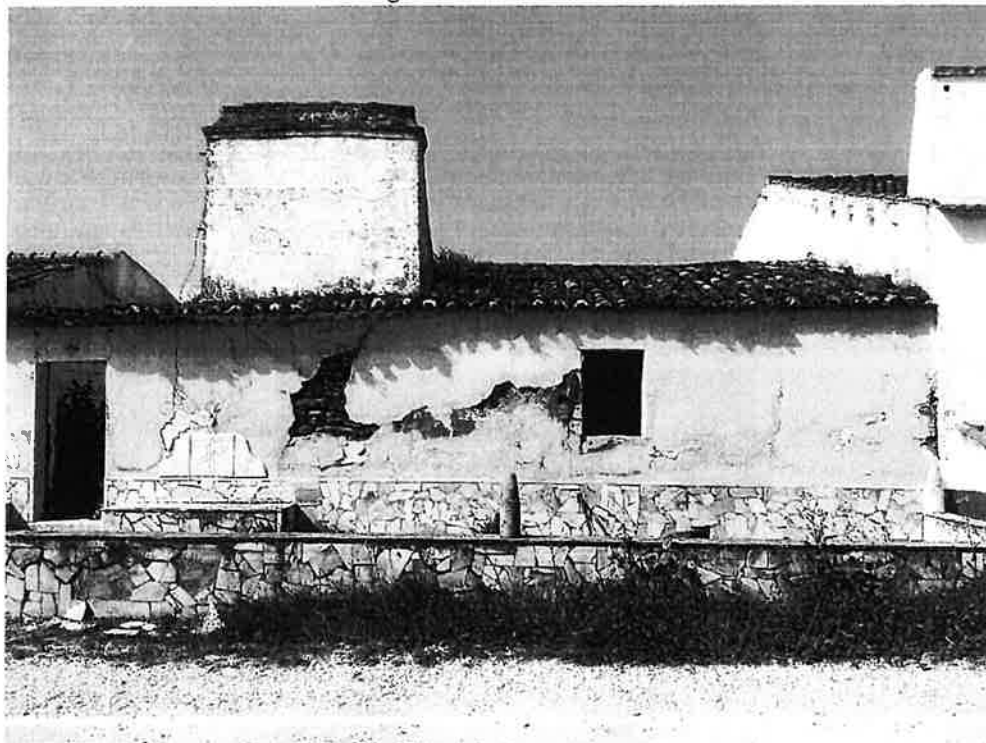


Artigo 672º - Sete Casinhas



MALHADA ALTA

Artigo 528º - Malhada Alta





SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
02-01-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

*Apresentar em
Reunião de Câmara
de 04.01.2023*

Parecer / proposta de despacho: 02/01/2023

Nos termos da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE;
- Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, bem como os elementos citados no subponto 4.4. da informação;
- Na fase de execução de obra, deverá ser cumprido o indicado no parecer da DRC do Alentejo e subponto 4.5. da informação;
- Propõe-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 1/23 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 8/20 – LEGALIZACAO Req.º N.º 848/22

Titular: Helder Jose Dentinho Ruivo

Requerente: Helder Jose Dentinho Ruivo

Local: RUA LUÍS DE CAMÕES, 43 - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO, COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRA - PROJETO DE ARQUITETURA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Enquadramento Urbanístico / PDM de Alandroal

1.1. O prédio / edificado, sobre o qual recai a pretensão, encontra-se inserido no perímetro urbano de Alandroal, Solo Urbanizado e em ZH2 – Habitação – Área de Renovação, mediante o estatuído no Plano Geral de urbanização de Alandroal (PGUA).

2. Antecedente

- 2.1. Informação n.º 224/21, de 01/06/2021, com despacho de 07/06/2021;
- 2.2. Ofício n.º 276/21 – SUF, de 08/06/2021 (nossa data);
- 2.3. Parecer favorável condicionado da DRC do Alentejo – Proc. n.º Ex-DRE/2021/07-01/122/POP/117278 (C.S:1636580).

3. Pretensão

3.1. Legalização de alteração de moradia unifamiliar e anexo, com proposta de execução de obra.

4. Análise

- 4.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º, articulado com o art.º 102-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), ou seja licenciamento administrativo, estando os elementos instrutórios do procedimento previsto na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- 4.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, com exceção do indicado no subponto 4.4. desta informação, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.
- 4.3. Face aos elementos apresentados e considerando o parecer favorável condicionado da DRC do Alentejo, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no



Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o PGUA (art.º 3 do regulamento do PGUA), pelo que julga-se não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4.4. Aquando da entrega dos projetos de especialidades, deverá o requerente apresentar também os seguintes elementos:

- Termos de responsabilidade (coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura - aditamento) com indicação correta da natureza da pretensão: legalização de alteração de moradia unifamiliar e anexo, com proposta de execução de obra.

4.5. Conforme indicado no parecer da DRC do Alentejo, bem como conforme disposto no n.º 9 do art.º 61.º do REUMA e subponto 1.6 do art.º 3.º do regulamento do PGUA:

- "(...) *as caixilharias sejam em ferro ou madeira pintada.*" – alçado principal da edificação.

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o deferimento do projeto de arquitetura.

5.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 20.º do RJUE.

5.3. Caso o projeto de arquitetura seja aprovado, o requerente deverá apresentar os respetivos projetos de especialidades / termos de responsabilidade, bem como os elementos citados no subponto 4.4. desta informação.

5.4. Na fase de execução de obra, deverá ser cumprido o indicado no parecer da DRC do Alentejo e subponto 4.5. desta informação.

5.5. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

02 de janeiro de 2023

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 04.01.2023*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
02-01-2023

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 02/01/2023

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 002/23 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 29/22 - EDIFIC

Req.º N.º 835/22

Titular: Nana Alba S.A

Requerente: Nana Alba S.A

Local: HERDADE DO SEIXO -C.DO SEIXO - Santiago Maior

Assunto: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE
TURISMO EM ESPAÇO RURAL – TER (CASA DE CAMPO) – PROJETO DE
ARQUITETURA

INFORMAÇÃO TÉCNICA



1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 730/22, relativa ao licenciamento de obras de alteração e ampliação de edificações para empreendimento de turismo em espaço rural (casa de campo);
- 1.2. Ofício 672/22-SUF, comunicado ao requerente a 28/11/2022 (data de saída);
- 1.3. Junção de elementos ao processo a 19/12/2022, de acordo com o solicitado na informação técnica n.º 730/22.

2. Pretensão

- 2.1. Alteração e ampliação de edificação existente (habitação) para empreendimento de turismo em espaço rural (TER) na tipologia de casa de campo.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, articulado com o indicado na portaria específica n.º 518/2008, de 25 de junho;
- 3.2. A valência / utilização pretendida (TER – Casa de Campo), para além da legislação geral aplicável, encontra-se regulamentada na seguinte legislação específica: Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo DL n.º 80/2017, de 30 de junho; Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto; Portaria n.º 358/2009, de 6 de abril; Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, alterada pela portaria n.º 309/2015, de 25 de setembro e DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- 3.3. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso,



nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE;

- 3.4. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Diretor Municipal e Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento/cumpra o estatuído no art. 49.º (aglomerados rurais – ocupações e utilizações) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

02 de janeiro de 2023

Arq.ª Carla Gonçalves



Despacho / /

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 04.01.2023

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
28-12-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

N.º Inf. 798/22 – nuno

Proc. N.º 55/22 - CERT

Req.º N.º 856/22

Titular: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Requerente: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Local: DIVERSOS

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA (CASA PRONTA)

INFORMAÇÃO

O direito de preferência traduz-se na obtenção de uma declaração ou certidão relativa ao exercício ou não de direito de preferência por parte do Município em relação a um determinado imóvel:

- 1) Classificado ou em vias de classificação, situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos do previsto na Lei de Bases do Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual);
- 2) Inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);
- 3) Nos quais se encontrem instalados estabelecimento ou entidade reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei nº 42/2017, de 1 de junho).



Os proprietários, o Estado (através da Direção-Geral do Património Cultural), as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, desse direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento de bem/imóvel abrangido pelas condicionantes anteriormente referidas.

Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário solicita ao Município que se pronuncie quanto ao eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere.

Relativamente aos casos em apreço, no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóvel previsto no Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) Artigo 61 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação e na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal;
- b) Artigo 1078 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação e na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal;
- c) Artigo 82 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação e na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal;
- d) Artigo 953 – Freguesia de Terena (São Pedro): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- e) Artigo 1383 – Freguesia de Capelins (Santo António): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;

Propõe-se, salvo melhor entendimento, não exercer direito de preferência legal por parte do município, não obstante os prédios indicados nas alíneas a), b) e c) do parágrafo anterior se situarem:

- Artigo 61 (a) – Zona de proteção de imóvel classificado (Castelo do Alandroal) e ARU de Alandroal;
- Artigo 1078 (b) – Zona de proteção de imóvel classificado (Castelo do Alandroal) e ARU de Alandroal;
- Artigo 82 (c) – Zona de proteção de imóvel classificado (Castelo do Alandroal) e ARU de Alandroal.

Remeta-se o assunto à próxima sessão de câmara para deliberação.

À consideração superior,

28 de DEZEMBRO de 2022
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho